Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1645

DE 18 DE JUNHO DE 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 16/07/93
pag. 7
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE MAIS UM EMPREGO DE TESOUREIRO, A SER REGIDO PELA C.L.T.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal, mais um emprêgo de Tesoureiro, da parte permanente, a ser regido pela C.L.T., que pertencerá para fins de vencimento, a referência 13 estabelecida pela lei nº 1.591 de 09/04/92.

Artigo 2º)- Com a criação disposta no artigo anterior, oquadro de empregos da Prefeitura, anexo II da lei nº 1.591, contará com 02(dois) empregos de Tesoureiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 de junho de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário